



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO

**Processo:** 00.006637/2023-CEF

**Tipo de Processo:** Eleições - Procedimentos Gerais

**Assunto:** Denúncia sobre apoio de campanha eleitoral por parte de membro da CER-PE

**Interessado:** Maycon Lira Drummond Ramos

### DELIBERAÇÃO CER Nº 028/2023

A Comissão Eleitoral Regional (CER), de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea, dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida nesta data, e

Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 21 do Regulamento Eleitoral pelo qual compete a CER “atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, assegurando a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral.”

Considerando o disposto no art.10 do Regulamento Eleitoral (Resolução nº 1.114, de 2019, do Confea), pelo qual “os membros das Mesas Eleitorais e das Comissões Eleitorais, durante o processo eleitoral, não poderão se manifestar de qualquer forma a favor ou contra candidaturas, sob pena de afastamento e responsabilizações civis, penais e administrativas.”

Considerando a Deliberação nº 267/2023 da CEF, que ao analisar a denúncia (Sei nº 0856030), datada de 13 de novembro de 2023, apresentada junto àquela Comissão Eleitoral Federal, pelo profissional Maycon Lira Drummond Ramos, na qual alega que o conselheiro José Jeferson do Rego Silva, 4º suplente desta Comissão Eleitoral Regional, violou o estabelecido na Resolução nº 1.114, de 2019, do Confea, ao declarar publicamente apoio à candidatura à reeleição do candidato Adriano Antonio de Lucena, assim deliberou:

- “1- Determinar o imediato afastamento do Conselheiro Regional José Jeferson do Rêgo Silva da função de 4º Suplente da Comissão Eleitoral Regional de Pernambuco (CER-PE), devendo o Plenário do Crea-PE promover a eleição de um novo membro para ocupar a função de 4º Suplente para que a CER-PE seja recomposta em sua plenitude, com cinco conselheiros regionais e igual número de suplentes, todos no exercício da sua titularidade da função;
- 2 – Determinar que a CER-PE encaminhe cópia da presente deliberação bem como da íntegra do processo à(s) Câmara(s) Especializada(s) para fins de apuração dos indícios de infração ao Código de Ética Profissional;
- 3 – Notificar a CER-PE, para que informe à CEF, imediatamente, as medidas adotadas para o cumprimento desta decisão, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral.”

Considerando que de acordo como art. 19, inciso IV, do Regulamento Eleitoral, compete a CEF “atuar em âmbito nacional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas Comissões Eleitorais Regionais, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**

**DELIBEROU:**

1. O imediato afastamento do Conselheiro Regional José Jeferson do Rêgo Silva da função de 4º Membro Suplente da Comissão Eleitoral Regional de Pernambuco (CER-PE);
2. Solicitar à presidência a convocação de Sessão Plenária para eleição de um novo membro para ocupar a função de 4º Membro Suplente da CER-PE, em face do afastamento do conselheiro José Jeferson do Rêgo Silva;
3. Encaminhar cópia da presente deliberação, juntamente com a Deliberação nº 267/2023 da CEF, bem como a íntegra do processo, à Câmara Especializada de Engenharia Civil, para fins de apuração dos indícios de infração ao Código de Ética Profissional.

Recife, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO  
Data: 16/11/2023 21:42:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Seg. Trab. Giani de Barros C. Valeriano

Coordenadora

Eng. Civ. Alberto de Barros Lima

Coordenador Adjunto

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELIANA BARBOSA FERREIRA  
Data: 16/11/2023 22:59:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Pesca Eliana Barbosa Ferreira

Membro

RONALDO  
BORIN:0600695484  
2  
Assinado de forma digital por  
RONALDO BORIN:06006954842  
Dados: 2023.11.16 22:43:43  
-03'00'

Eng. Seg. Trab. Ronaldo Borin

Membro

Eng. Eletric. Robstaine Alves Saraiva

Membro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**